

**TERMO ADITIVO N° 01/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2021 DO CONTRATO N° 044/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA.**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 040/2021 do Credenciamento n.º 003/2021** de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** a empresa, **CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA**, inscrita n.º CNPJ n.º 32.426.795/0001-90, domiciliada na Avenida Afonso Pena, n.º 44, Sala 3, Centro, CEP n.º 75.503-380, Itumbiara - Goiás, neste ato representa pelo seu sócio e proprietário o senhor **Renan Andrade Bessa Guimarães**, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Marques da Silva, n.º 164, Apartamento 302, Centro, CEP n.º 75.503-120, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n.º MG-22.750.872 – PC/MG, CPF n.º 704.055.651-00, CRM/UF 23935/GO, neste simplesmente designada **CRENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2021**.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1748/2022**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo

entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – FMS Buriti Alegre**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2022 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula Primeira:** Os valores dos serviços ora prestados pelo profissional da credenciada, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor estimado, sendo da seguinte forma: os Plantões de Frente - meio de semana, totalizando um de valor mensal de R\$ 21.400,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais). Perfazendo assim um valor total global estimado para efeito de empenho de R\$ 256.800,00 (Duzentos Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), referente ao período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Nome do profissional	Especialidade	Plantão Frente Mensal Meio Semana: R\$ 1.100,00	Plantão Frente Mensal Fim Semana: R\$ 1.300,00	Plantão Frente Anual Meio Semana: R\$ 1.100,00	Plantão Frente Anual Fim Semana: R\$ 1.300,00	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
Renan Andrade Bessa Guimarães	Médico Clínico Geral (Plantonista)	10	08	120	96	12 Meses	R\$ 21.400,00	<b>R\$ 256.800,00</b>

**Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R\$ 149.800,00 (Cento Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**

#### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS  
Contratante

**CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA**  
CNPJ nº 32.426.795/0001-90  
**Renan Andrade Bessa Guimarães**  
Sócio/Proprietário